

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo assegurar que o uso da marca de concessão aos clientes da **CERTITECH** possa atender aos requisitos regulamentares e de Sistema de Gestão, além de demonstrar a forma de como deve ser utilizado o Certificado e a Logomarca **CERTITECH** e ainda como deve ser utilizada uma marca de acreditação pelos clientes e deixar clara a forma e limites de uso da marca de concessão conforme o grau e responsabilidades estabelecidas nos documentos específicos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se aos clientes da **CERTITECH**.

3. REFERÊNCIAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1:2016 – Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão;
- ABNT NBR ISO/IEC 17030 – Avaliação da Conformidade – Requisitos Gerais para marcas de conformidade de terceira parte.

4. DEFINIÇÕES

IBA – Instituto Brasileiro de Acreditação

Marca da Acreditação - Marca usada por um organismo acreditador para ser identificado.

Marca de Certificação (Marca de Conformidade de terceira parte) – Marca protegida, emitida pela **CERTITECH**, indicando que um objeto de avaliação de conformidade está em conformidade com os requisitos especificados. Marca usada pela **CERTITECH** para ser identificada.

Símbolo de Acreditação - Símbolo emitido por um organismo acreditador e autorizado para utilização pela **CERTITECH**, de maneira a indicar sua condição de acreditada.

Marca Combinada da Acreditação - Associação da marca da acreditação com a marca de um acordo com determinada instituição, indicando a condição de signatário do acordo de

reconhecimento mútuo para a atividade de acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão.

Marca Combinada do Símbolo da Acreditação - Associação da marca de uma determinada instituição com o símbolo da acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão.

Material Publicitário - Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.

Material Promocional - Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A **CERTITECH** atende às referências normativas referenciadas ao catálogo das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas que aprovam o regulamento para uso das marcas, dos símbolos de acreditação, de reconhecimento da conformidade.

6. FORMATO E USO DA MARCA E DO SÍMBOLO DA ACREDITAÇÃO

- As proporções estabelecidas do símbolo da acreditação, serão mantidas quando reproduzidas pela **CERTITECH**;
- As dimensões (largura e altura) da marca de certificação **CERTITECH** terão a proporção equivalente à do símbolo da acreditação;
- O símbolo da acreditação e a marca da **CERTITECH** não estarão justapostas, porém ambas estarão na mesma face;
- A **CERTITECH** não usará o símbolo de acreditação sozinho, induzindo que o Organismo Acreditor realizou o serviço de avaliação da conformidade.

7. REGRAS PARA USO DA MARCA, DAS MARCAS COMBINADAS, DO SÍMBOLO E DA REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO

7.1. Regras Gerais

A marca da acreditação, bem como a marca combinada com outras pertencentes a acordos mútuos devem ser usadas exclusivamente pelos Organismos de Acreditação.

O uso do símbolo da acreditação ou de referência à acreditação não transfere qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante das atividades da **CERTITECH** para os Organismos de Acreditação ou para seus colaboradores.

Em qualquer menção à condição de acreditado, para qualquer finalidade, a **CERTITECH** somente utilizará as expressões referentes aos organismos de acreditação.

A **CERTITECH**, sempre que necessário, solicitará formalmente ao organismo de acreditação o símbolo da acreditação em arquivo eletrônico.

O símbolo da acreditação respectivo, de uso exclusivo da **CERTITECH**, só será utilizado em:

- Certificados de sistemas de gestão;

A utilização do símbolo da acreditação é obrigatória no documento citado acima emitido pela **CERTITECH**, *apenas nos casos em que este faça referência à acreditação*, com exceção dos casos previstos no item 9.

- Os símbolos da acreditação não serão utilizados em produtos ou em suas embalagens.

A **CERTITECH** pode autorizar a reprodução legível do certificado, fornecido ao cliente com o símbolo de acreditação, resultado da realização de serviço acreditado, para fins de divulgação em material publicitário, desde que a publicidade seja referente ao escopo da acreditação.

A **CERTITECH** tomará os devidos cuidados para que em nenhum certificado, que contenha o símbolo da acreditação ou referência à acreditação, seja usado de maneira enganosa.

A **CERTITECH** somente utilizará o símbolo da acreditação e/ou fará qualquer referência à acreditação, após a formalização da acreditação entre o organismo de acreditação e a **CERTITECH**, após o recebimento do símbolo pela acreditadora, conforme disposto neste documento.

Em caso de novo escopo, a **CERTITECH** não utilizará o símbolo de acreditação até que seja acreditada pelo organismo acreditador para novo escopo específico. Em consequência, a **CERTITECH** não utilizará qualquer informação sobre o andamento de seu processo de acreditação que induza seus clientes ou terceiros a entender que sua acreditação será necessariamente concedida pelo organismo acreditador ou que já tenha sido aprovada pela equipe de avaliação ou por qualquer profissional do mesmo, antes da formalização da acreditação por este.

A **CERTITECH** somente fará referência à sua condição de acreditado para os serviços e locais para os quais foi concedida a acreditação e que constam no escopo de sua acreditação, não induzindo que é acreditada para serviços que não estejam inclusos em seu escopo.

No caso de suspensão total ou cancelamento da acreditação, a **CERTITECH** interromperá, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o símbolo de acreditação ou referência à condição de acreditado pelo respectivo organismo.

No caso de suspensão parcial ou redução da acreditação, a **CERTITECH** interromperá, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o símbolo de acreditação ou referência à acreditação, que diga respeito ao escopo de acreditação suspenso ou reduzido.

7.2. Regras para uso das marcas combinadas com os símbolos da acreditação

Para sua utilização, além das regras para utilização do símbolo da acreditação, aplicam-se as regras abaixo:

As marcas combinadas, expressas no anexo, são de uso exclusivo da **CERTITECH** nos programas de acreditação nos quais o organismo acreditador seja signatário dos acordos multilaterais de reconhecimento.

Se necessário, a **CERTITECH** utilizará uma marca combinada com o símbolo da acreditação fornecida pelo organismo acreditador mediante solicitação.

A marca combinada IBA deve estar justaposta e com dimensão proporcional (largura e altura), conforme descrito no Anexo.

7.3. Em Certificados e Relatórios de Organismos de Certificação

O símbolo da acreditação, de uso único e exclusivo da **CERTITECH**, somente será utilizado por esta, nos certificados que correspondam exclusivamente aos serviços acreditados.

O certificado conterá o nome da **CERTITECH**, conforme estabelecido em seu certificado de acreditação e o nome e/ou a marca da **CERTITECH**

Para utilização do símbolo da acreditação nos certificados, estes serão emitidos por signatários autorizados pelo organismo para os serviços neles inclusos.

O certificado que não contenha o símbolo da acreditação será utilizado pela **CERTITECH** apenas nos casos em que não seja feita referência à acreditação.

7.4. Material publicitário e de comunicação, formulários, registros

A **CERTITECH** não utilizará os símbolos da acreditação ou fará referência à acreditação em material publicitário e de comunicação, formulários e registros, salvo para aqueles identificados como acreditados.

Nota: A identificação dos serviços acreditados será feita por meio de referência ao escopo disponível no site da acreditação.

Quando o material publicitário ou de comunicação se referir somente a serviços não acreditados da **CERTITECH**, não será utilizado o símbolo da acreditação ou feita referência à acreditação.

Se a **CERTITECH** vier a possuir vários escritórios e utilizar o símbolo da acreditação ou fizer referência à mesma, identificará claramente os escritórios com os respectivos escopos acreditados.

No caso da **CERTITECH** vir a possuir várias instalações e fornecer serviços diversos e utilizar o símbolo da acreditação ou fizer referência à acreditação, ela identificará claramente as instalações e serviços acreditados.

Considerando que a **CERTITECH** possua vários tipos ou modalidades de acreditação e não seja possível colocar os símbolos da acreditação em material publicitário ou de comunicação, alternativamente, pode ser utilizada a frase “Acreditado pelo Organismo Acreditador como *[colocar tipos e modalidades]*, sob a identificação *[colocar a identificação concedida pela Organismo acreditador]*”.

Nas comunicações (cartas, e-mails, link em Website etc.) que contenham o símbolo da acreditação ou façam referência à acreditação e que acompanhem relatórios ou certificados que contenham serviços acreditados e não acreditados, será incluída uma ressalva sobre este fato, mencionando quais são e quais não são acreditados.

Os formulários e registros em que constem o símbolo da acreditação ou que façam referência à acreditação conterão, exclusivamente, resultados e/ou informações referentes aos serviços para os quais a **CERTITECH** está acreditada.

8. REGRAS GERAIS PARA A REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO

8.1. CERTITECH pode fazer referência à sua condição de acreditado sem a utilização do Símbolo de Acreditação em material publicitário ou de comunicação, impresso, de áudio, como por exemplo, carros de som, e peças publicitárias audiovisuais.

8.2. A CERTITECH atenderá aos requisitos estabelecidos no item 8 quando fizer referência à acreditação sem utilizar o símbolo da acreditação.

9. PRAZO DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DO USO DA MARCA, DAS MARCAS COMBINADAS, DO SÍMBOLO E DA REFERÊNCIA À ACREDITAÇÃO

A **CERTITECH** estabeleceu o prazo de **30 de abril de 2025** para adequar sua documentação, com o(s) novo(s) símbolos de acreditação.

10. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A **CERTITECH** tem este procedimento para uniformizar a emissão e uso de seus certificados e da logomarca de Certificação.

11. POLÍTICA PARA O USO DA MARCA

A **CERTITECH** tem como política zelar para que o uso da marca do acreditador e a marca específica de cada tipo de certificação sejam utilizados de forma correta sem ambiguidade e não deixando dúvidas aos usuários.

11.1. Veto do uso da marca

O Diretor Executivo deverá manter a política para o uso da marca e para o veto de quaisquer situações em que o uso esteja comprometido quanto à credibilidade do público ou de quaisquer manifestações por partes interessadas.

11.2. Regras de uso do certificado e da logomarca

A **CERTITECH** exerce controle apropriado quanto a qualquer marca que ela autoriza os clientes certificados a usar.

O controle também é exercido quanto à rastreabilidade e cuidado é tomado para não ocorrerem ambiguidades na marca ou no texto que acompanha, em relação ao que foi certificado, e ao que a **CERTITECH** concedeu a certificação.

A logomarca **CERTITECH** de certificação ou declaração, não poderá ser usada em um produto ou na embalagem do produto, vista pelo consumidor ou de qualquer outra maneira que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto.

É expressamente proibido pela **CERTITECH** que sua marca seja aplicada a relatórios referentes a ensaio, calibração ou inspeção, pois tais relatórios são considerados produtos neste contexto.

A **CERTITECH** exige que o cliente certificado:

- a) Atenda aos requisitos da **CERTITECH** ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, tais como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
- b) Não faça ou permita qualquer declaração que induza a erro em relação a sua certificação;
- c) Não use ou permita o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;
- d) No caso de suspensão ou cancelamento da sua certificação, interrompa o uso de todo material publicitário que faça referência a certificação, conforme orientações da **CERTITECH** neste procedimento;
- e) Altere todo o material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido;
- f) Não permita que a referência à certificação de seu sistema de gestão seja usada de tal forma que implique que **CERTITECH** possa vir a perder a confiança pública.

Ações serão tomadas para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria.

Nota: Tais ações incluem pedidos para correção e ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação de transgressão e, se necessário, ação legal.

11.3. Registro de não conformidade quanto ao uso indevido da marca

É necessária a atenção em todos os eventos que forem percebidos o uso indevido da marca, principalmente onde implicam Organismos de Acreditação da **CERTITECH**

Quando detectada quaisquer ocorrências que se caracterizarem como uso indevido da marca, durante a auditoria do sistema, essa ocorrência deverá ser registrada no Relatório de Auditoria e tratada como não conformidade na conclusão da auditoria.

12. ANÁLISE CRÍTICA DA NÃO CONFORMIDADE

12.1. Durante auditorias

A análise crítica da não conformidade no uso das marcas ou símbolos, deverá ser realizada pela gerência da organização auditada que deverá apresentar ação corretiva no prazo de 15 dias.

Caso seja uma não conformidade grave que implique na credibilidade do cliente deverá ser tomada ação de correção imediata eliminando a não conformidade detectada e só então proposto um Plano de Ação corretiva.

É da responsabilidade do Auditor Líder a verificação da eficácia da ação corretiva conforme o acordado entre o auditor e o auditado, sendo que as evidências objetivas, que levaram a conclusão da eficácia, devem ser registradas.

Vide: **PRC - 17 - Não conformidades, Ação Corretiva e Melhoria.**

12.2. Eventos diversos

A análise crítica das não conformidades, geradas em eventos alheios à auditoria, onde foi percebido o uso indevido da marca, é de responsabilidade do Diretor Executivo. Caso também seja uma não conformidade grave, que implique na credibilidade do cliente,

deverá ser tomada ação de correção imediata, eliminando a não conformidade detectada e só então elaborado um Plano de Ação corretiva.

12.3. Aplicação de veto do uso da marca

A aplicação do veto em quaisquer situações que impliquem no uso indevido da marca é de responsabilidade do Diretor Executivo. O veto deverá ser suficientemente documentado de forma que sejam anexados aos registros do histórico da organização.

Caso o uso indevido da marca seja resultado de erro interno da **CERTITECH**, o Diretor Executivo deverá abrir um Relatório de Não conformidade e solicitar ação corretiva, conforme descrito no procedimento.

Vide: **PRC - 17 - Não conformidades, Ação Corretiva e Melhoria.**

12.4. Comunicação ao creditor da suspensão e/ou cancelamento

Caso constatado que o uso indevido da marca foi utilizado propositalmente pelo cliente da marca de conformidade e que o uso indevido implique diretamente em não conformidade contra os requisitos regulamentares, o cliente terá suspensa sua certificação. Caso as ações corretivas aplicadas, ou decisões tomadas não forem conforme acordado entre o cliente e a **CERTITECH**, a certificação será cancelada. Tanto a suspensão quanto o cancelamento da certificação deverão ser comunicados ao organismo creditor pelo Diretor Executivo por meio formal.

13. TIPOS DE MARCA

13.1. Marcas regulamentares

As marcas regulamentares são aquelas descritas nos Regulamentos específicos de cada norma do organismo creditor e deverão ser utilizadas conforme a orientação das mesmas citadas no item 7.

13.2. Emissão do certificado

Será fornecido um certificado, em meio físico e em português.

Para qualquer cópia adicional deverá ser cobrada uma taxa adicional de **R\$ 250,00** por certificado emitido.

Caso o cliente desejar um certificado em inglês ou outro idioma, a **CERTITECH** poderá fornecer, desde que a organização forneça os textos traduzidos para a língua preferida e se responsabilize pelo texto enviado e seja atendido o estabelecido no item 8.

14. CAMPO DE APLICAÇÃO DOS CERTIFICADOS

14.1. Pessoas jurídicas

A organização auditada deve estar claramente definida no certificado. Para cada pessoa jurídica é emitido um certificado em meio físico. Se a organização mantém vários locais cobertos pelo mesmo certificado, isto deve estar claramente identificado no certificado e/ou em anexo.

15. ATIVIDADES E PRODUTOS OU SERVIÇOS PRINCIPAIS

No certificado devem estar claramente identificados os produtos e ou os serviços para os quais ele é válido. O texto sugerido pela organização deve ter no máximo 256 caracteres.

16. UTILIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DA LOGOMARCA CSC-LA

O(s) certificado(s) e a logomarca **CERTITECH** podem ser publicados no seu todo ou distribuídas cópias a terceiros. Ampliações ou reduções em escalas são permitidas. Cópias em escala 1:1 devem ser identificadas claramente como sendo cópias.

ATENÇÃO: Emendas, mudanças, reprodução de trechos (inclusive trechos ampliados) do certificado são terminantemente proibidos.

CERTIFICADO CERTITECH

Modelo de referência - ID - 05 Certificado de Conformidade para ISO 9001

CERTITECH

CERTIFICADO

A CERTITECH declara, pelo presente documento, que a organização abaixo mencionada foi auditada e certifica que o Sistema de Gestão encontra-se de acordo com os requisitos da norma mencionada.

NOME DA EMPRESA

CNPJ: 22.613.196/0001-22

Rua Javari, nº 354, CEP 31130-302, Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, BRASIL

ESCOPO: "ATIVIDADES ASSOCIATIVAS DE PROTEÇÃO VEICULAR E BENEFÍCIOS MÚTUOS"
Norma: ISO 9001:2015

Inscrição Certitech: No SGQ 00000000-00 VI

Data Inicial do Ciclo - Concessão:

Validade deste certificado:

Data Final do Ciclo:

A auditoria de Certificação Inicial que deu origem a este certificado teve início em:

Elomar Pereira
Executivo Sênior

ID-05 - Rev. 00 de 5/02/2025

A validade deste certificado condiciona-se à contínua operação satisfatória de Sistema de Gestão da Organização. O presente certificado é considerado válido sempre que se cumpram todas as condições do contrato do qual este certificado faz parte.



16.1. Utilização do símbolo da acreditadora

Conforme descrito a partir do item 6 acima.

16.2 Logomarca da CERTITECH, juntamente com a logomarca da empresa certificada

Para uso de certificado e logomarcas da **CERTITECH**, aplicam-se as disposições do organismo acreditador, contidas nos documentos respectivos.

Os seguintes pontos deverão ser atentados:

- O certificado acreditado deve indicar claramente a norma de sua concessão, o organismo certificador, o órgão acreditador e o escopo acreditado.
- A marca de acreditação e a marca de certificação não podem ser usadas em produtos ou suas embalagens.

A empresa detentora de certificado válido com a logomarca da **CERTITECH** poderá fazer constar nas correspondências, documentos, divulgação, materiais promocionais e meios eletrônicos, a organização certificadora **CERTITECH**, desde que de forma inequívoca e obedecendo as disposições e figura abaixo:

Os logos (Organização Certificada e **CERTITECH**) não necessitam ser justapostos, porém ambos devem estar na mesma face e o logo da Organização deve ter um destaque da logomarca maior que o da **CERTITECH**.

17.2. CARACTERÍSTICAS DA MARCA ESPECÍFICA CERTITECH / SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Tipologia - Marca CERTITECH Específica (Sistemas de Gestão)

17.2.1 Definição – Marca Certitech / Selo de Identificação da Conformidade

The logo consists of the word "CERTITECH" in a bold, sans-serif font. The letters "C", "E", "R", "T", "I", "T", "E", and "C" are in a dark grey color, while the letters "H" and "H" are in a bright orange color.

Marca CERTITECH Institucional: Marca de uso restrito e exclusivo da **CERTITECH**, geralmente aplicada em seus documentos internos, Certificados de Conformidade, Propostas Comerciais, entre outros.

Marca CERTITECH Específica: marca que especifica o padrão normativo no qual o cliente é certificado, que poderá ser utilizada pelos mesmos para fins de divulgação/publicidade.

Selo de Identificação da Conformidade Norma ISO 9001



17.2.2 Situação de Utilização da Marca CERTITECH no Âmbito Voluntário da Certitech

Para fins de utilização desta Marca / Selo, os clientes devem atentar-se às definições apresentadas abaixo:

- **Materiais com fins promocionais:** anúncios e publicações em revistas, jornais e internet; bandeiras associadas à organização; banners; brochuras; cartazes; catálogos; comerciais de TV; faixas; folhetos da organização; informativos; literaturas; mala direta; outdoor; painéis; pinturas em fachadas; placas; portfólio; pôsteres; propagandas institucionais; quadros; vídeos (institucionais e promocionais) e afins.
- **Documentos Internos e Materiais Diversos:** cartões de visita; documentos internos; envelopes; notas fiscais; papel timbrado, pastas e afins.
- **Brindes:** agendas; bolsas; bonés; cadernos; calendários; camisetas; canecas; canetas; cartões comemorativos; chaveiros; mochilas; pen-drives; relógios (pulso, mesa e parede) e afins.

- **Documentos Técnicos:** são aqueles documentos que podem levar o consumidor a crer que o produto ou serviço em questão tenha sido avaliado, certificado e/ou aprovado pela **CERTITECH**. Tratam-se de laudos técnicos, certificados de análises (químicas, biológicas, entre outros), certificados de calibração, relatórios de testes, atestados técnicos, certificados de qualidade, certificados de conformidade, certificados/comprovantes de treinamento, certificados de garantia contra defeitos, boletins de medição (contas de energia elétrica, água, etc.) e afins.
- **Veículos da Organização:** veículos utilizados pela organização para o desempenho de suas atividades, tais como transporte, assistência técnica, coleta de amostras, ensaios, entre outros.
- **Embalagens Primárias:** envoltório ou recipiente, incluindo o rótulo, que se encontra em contato direto com os produtos e, por consequência, com o consumidor final.
- **Embalagens Secundárias (Embalagens de Transporte):** é a embalagem destinada a conter a embalagem primária ou as embalagens primárias e que não possui contato direto com o consumidor final. São geralmente utilizadas para o transporte dos produtos.
- **Placas de Identificação de Obras:** placas que possuem como finalidade a identificação dos responsáveis técnicos pela obra, instalação ou serviço de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia.

17.3. Critério para utilização da marca específica CERTITECH:

Tendo em vista as situações de utilização apresentadas no início deste procedimento, são apresentados na tabela abaixo os limites aceitáveis de uso da Marca **CERTITECH** Específica:

	Materiais com fins promocionais	Documentos internos e materiais diversos	Brindes	Documen tos técnicos	Veículo da Organizaã o	Placas de identificação de Obras	Embalagens primárias (produto) no	Embalagens secundárias (transportes)
Marca CERTITECH ESPECÍFICA	Permitida	Permitida	Permitida	Permitida	Permitida	Não Permitida	Não Permitida	Não Permitida

17.4. Uso inadequado da marca de identificação da certificação CERTITECH

a) Exemplos de utilização inadequada da marca **CERTITECH**.



17.5. Dúvidas no uso da marca

Quaisquer dúvidas manifestadas pelo cliente ou partes interessadas quanto ao uso da marca deverão ser tratadas de forma documentada pelo Diretor Executivo.

18. REGISTROS MANTIDOS

As atividades relacionadas ao uso indevido da marca devem ser evidenciadas, registradas e mantidas, através de envio de e-mail à **CERTITECH**.

19. FORMULÁRIOS APLICÁVEIS

ID - 05 Certificado de Conformidade

20. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Data da Revisão	10/02/2025
Número da Revisão	00
Histórico de Alterações	Emissão inicial aprovada
Elaborado por	Gerente de Certificações
Aprovador por	Executivo Sênior